



# Governo Municipal de Brejão

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO n. 035 de 22 de Setembro de 2023.

**EMENTA:** “Altera a redação do Decreto n° 031 de 04 de Setembro de 2023, que decretou a situação de anormalidade caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto Municipal n°. 031 de 04 de Setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal em toda parte da zona rural do Município de Brejão, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA por estiagem, tendo em vista, que vem acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados, além da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via “carros-pipas” através do Programa Operação Seca..

**Art.2º** - A presente decretação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n°.





# Governo Municipal de Brejão

260 de 02 de Fevereiro de 2022, datado de 02/02/2022 e alterada pela Portaria 3.646/2022, datado de 20/12/2022, ambas do MIDR.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua duração por 180 (cento e oitenta) dias.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, 22 de Setembro de 2023.

**Elisabeth Barros de Santana**  
**Prefeita Municipal de Brejão**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231221145530.pdf>  
assinado por: idUser 185